



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

LEI MUNICIPAL Nº 2.695/2015

DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A
SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL
25 DE JULHO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO RATHKE – PREFEITO MUNICIPAL DE
ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,**

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a Sociedade Recreativa e Cultural 25 de Julho de Arroio do Tigre, CNPJ nº 90.475.872/0001-07, em conformidade com os Artigos 123 e 124 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Deverá a Sociedade Recreativa e Cultural 25 de Julho de Arroio do Tigre, apresentar contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

07.03 Subvenções Sociais

07.03.12.392.0101.2056 Promoção de Eventos Culturais

3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS

Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 27 de outubro de 2015.

Dr. Gilberto Rathke
CPF 212.636.800-97
Prefeito Municipal

Gilberto Rathke
GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27.10.2015

Vladimir Brixner
VLADEMIR BRIXNER,

Secretário Municipal da Administração.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br